

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SMAS “P” Nº 221 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor Resolução SMAS n.º 053 de 07 de fevereiro de 2025 e, tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2025/02498.

RESOLVE:

Aposentar **MARIA MARLENE ALENCAR DA SILVA**, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula nº 10/252.184-7, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Processo: ASS-PRO-2024/01070

Objeto: Transferência de Recursos Financeiros provenientes de Emenda Parlamentar
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Associação Solidarios Amigos de Betania
Fundamento: Artigo 29 Caput da Lei Federal Nº 13.019/2014
Razão: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
Valor: 100.000,00 (Cem mil reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: ASS-PRO-2024/01051

Objeto: Transferência de Recursos Financeiros provenientes de Emenda Parlamentar
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e CREATTE - Centro de Reabilitacao do Instituto Anna Freud
Fundamento: Artigo 29 Caput da Lei Federal Nº 13.019/2014
Razão: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
Valor: 100.000,00 (Cem mil reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: ASS-PRO-2023/01166

Objeto: Transferência de Recursos Financeiros provenientes de Emenda Parlamentar
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Associação de Comunidade de Vida Mariana
Fundamento: Artigo 29 Caput da Lei Federal Nº 13.019/2014
Razão: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
Valor: 100.000,00 (Cem mil reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Processo: ASS-PRO-2023/01208: **AUTORIZO** a formalização do primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 66/2024, instrumento de parceria firmado em 10/10/2024, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição da Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA - SBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.676.005/0001-58 registrado no Livro SMAS n.º 63, cujo objeto consiste na prorrogação da vigência da parceria por mais 3 (três) dias, a contar de 10/10/2025 a 12/10/2025, com fundamento no inciso I, parágrafo único da Cláusula Oitava do referido Termo e do inciso I, § 1º do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, **sem alteração do valor global**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Processo nº ASS-PRO-2023/1207

AUTORIZO a formalização do primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 88/2024, instrumento de parceria firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição da Organização da Sociedade Civil denominada Obra Social Dona Meca, cujo objeto consiste na concessão de remanejamento de valores entre rubricas de serviços, com fundamento na alínea “b”, do inciso II, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e na letra b, da Cláusula Oitava - Das Alterações, do Termo de Fomento nº 88/2024, conforme demonstrado no quadro abaixo:

ANTES	RUBRICAS	VALOR PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO	VALOR REMANEJADO
	Concessionárias - Energia Elétrica e Água - Abrigo Sede	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
	Manutenção Predial- Abrigo Sede	R\$ 21.000,00	R\$ 2.333,36
	Material de Limpeza /Higiene -Abrigo Sede	R\$ 6.000,00	-
	Alimentação -Abrigo sede	R\$ 18.000,00	-
	EPI's - Abrigo Sede	R\$ 6.000,00	-
	Papelaria - Abrigo Sede	R\$ 6.000,00	-
	Combustível- Abrigo Sede	R\$ 10.000,00	-
	Serviço de Contabilidade - Abrigo Sede	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
	TOTAL	R\$ 100.000,00	R\$ 35.333,36
DEPOIS	RUBRICAS	VALOR REMANEJADO	VALOR ATUAL NO PLANO DE TRABALHO
	Concessionárias- Energia Elétrica e Água - Abrigo Sede	-	-
	Manutenção Predial - Abrigo Sede	-	R\$ 18.666,64
	Material de Limpeza /Higiene - Abrigo Sede	R\$ 5.077,65	R\$ 11.077,65
	Alimentação -Abrigo sede	R\$ 11.952,91	R\$ 29.952,91
	EPI's - Abrigo Sede	R\$ 2.214,71	R\$ 8.214,71
	Papelaria - Abrigo Sede	R\$ 12.643,29	R\$ 18.643,29
	Combustível - Abrigo Sede	R\$ 3.444,80	R\$ 13.444,80
	Serviço de Contabilidade - Abrigo Sede	-	-
	TOTAL	R\$ 35.333,36	100.000,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Processo: ASS-PRO-2023/01815
Objeto: Regularização Orçamentária
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Nacional de Assistencia Social-FNAS
Fundamento: Não sujeito
Razão: Outros
Valor: 73.944,94 (Setenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: ASS-PRO-2023/01815
Objeto: Regularização Orçamentária
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Nacional de Assistencia Social-FNAS
Fundamento: Não sujeito
Razão: Outros
Valor: 90.795,68 (Noventa mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 6544 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 004/2025 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2025/50232.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo FAS através do Termo de Colaboração nº 004/2025 - Gerenciamento, Operacionalização e Execução, das Ações e Serviços de Cirurgia Ortopédica, Anestesiologia e Neurocirurgia no âmbito do Hospital Municipal Salgado Filho.

RESOLVE:

Art.1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	ANA CRISTINA AMARAL SANTOS	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF	12/227.227-6
TITULAR	PAULO ROBERTO DOS SANTOS RODRIGUES	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF	11/163.952-5
TITULAR	TATIANA DE SOUZA GUEDES DOS SANTOS	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF	11/226.075-0
TITULAR	GLORIA MARIA XAVIER LOPES DA SILVA	S/SUBG/CGP	10/226.744-1
SUPLENTE	LORENZO DELLANO ROCHA DE ANDRADE LIMA	S/SUBG	60/333.760-7

COMISSÃO GESTORA		
NOME	SETOR	MATRÍCULA
SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO	S/SUBHUE/CGE-3.2	60/364.313-7
MARCIO DE CARVALHO ESSER	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF/CGA	11/191.779-8

Art.2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art.3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art.4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir da data de 16/07/2025. Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2025.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6545 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 001/2025 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2025/48834.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,